



Resolução nº 005/2006

Fixa critérios para Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Química do DQ/CCEN/UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 22 e 23 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, tendo em vista a necessidade de fixar critérios para descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Química, objetivando contribuir de forma eficiente para a formação de recursos humanos, garantindo um elenco de disciplinas de qualidade, pesquisas que contemplem os critérios de qualidade, diversidade e contemporaneidade, além de crescente número de publicações em periódicos de qualidade com a participação do corpo discente,

R E S O L V E:

Art. 1º – A cada três anos, o docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Química deverá ser avaliado através dos seguintes critérios:

- Número de publicação em periódicos QUALIS A ou B, devendo o docente ter publicado, pelo menos, três artigos nesse período, COM PARTICIPAÇÃO DISCENTE;
- Disciplina(s) ministradas, ao menos 120 horas/2 anos;
- Participação em Projeto(s) de Pesquisa (ou submissão de Projeto(s) de Pesquisa para aprovação) financiado(s) nos órgãos de fomento;
- Orientação de, pelo menos, um aluno de Mestrado.

Art. 2º – O docente que não orientar aluno(s) do programa, por um período de um ano, será descredenciado automaticamente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2006.